

Orientações para Processo Seletivo de Bolsa de Estudo ano 2026

Conforme edital, realizaremos a avaliação socioeconômica dos candidatos a bolsa de filantropia Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio para o **ano de 2026**. Serão adotados critérios estipulados pela Lei Complementar 187 de 16/12/2021 e outros critérios contidos no Plano de Atendimento.

Para compor o Processo de Concessão das Bolsas de Estudo para o **ano de 2026**, solicitamos que façam a leitura do edital, disponibilizado no site www.colegiocbnsp.com.br. Logo após, **acessem e preencham a ficha socioeconômica web também disponibilizada, anexando os documentos comprobatórios abaixo relacionados, devidamente escaneados e agendem na recepção do Colégio a entrevista presencial com a Assistente Social.**

Documentação a ser anexada:

Documentos Pessoais de todos os membros da Família:

- () Cópia do CPF, Carteira de Identidade, e/ou certidão de nascimento de todos os membros do Grupo Familiar;
- () Cópia da Carteira de Trabalho dos maiores de 18 anos.
- () Cópia da Certidão de Casamento ou de separação judicial dos pais (em caso de união estável, apresentar declaração)
- () Cópia do documento de guarda do menor quando os pais não compõem o Grupo Familiar do estudante, termo de acordo judicial homologado ou sentença judicial de pensão alimentícia;
- () Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica ou água ou telefone fixo);
- () Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2024 entregue em 2025, de todas as pessoas do grupo familiar. OBS: Quem não declarar IRPF deverá imprimir a mensagem eletrônica “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” extraída do link <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.as>

Comprovantes de Renda:

- () Quando empregado (assalariado): Cópia dos três últimos contra cheques;
- () Quando desempregado: Declaração, feita de próprio punho, atestando que não exercem atividade remunerada;
- () Quando autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, e/ou Comprovante de rendimento, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC
- () Quando há o recebimento de pensão alimentícia: Cópia da sentença judicial e a declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar declaração, de próprio punho, informando o valor da pensão. Obs: Caso não receba a pensão alimentícia, emitir declaração, de próprio punho, com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente.
- () Quando empresário: *Pró-labore* dos três últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- () Quando trabalhador informal, “bicos” e outros rendimentos: Declaração, feita de próprio punho, contendo a atividade informal desenvolvida, constando o rendimento médio;
- () Quando aposentado, pensionista, com acesso a qualquer Benefício Previdenciário, ou em Seguro Desemprego: Apresentar N° do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> – Extrato de Pagamento de Benefícios ou o comprovante emitido pela agência bancária na qual foi realizado o saque;
- () Quando Benefício de Prestação continuada – BPC ou programa Bolsa Família: Três (03) últimos EXTRATOS BANCÁRIOS de remuneração;
- () Proprietário Rural: Apresentar xerox do ITR – Imposto Territorial Rural e DECORE, com a retirada mensal dos últimos 03(três) meses.

Para comprovação de doença atual:

- () Laudo médico atestando a espécie, grau de nível de deficiência com referência e CID;
- () Relatório médico para comprovação de doença na família com a Classificação Internacional da Doença – CID;
- () Cópia da receita dos medicamentos prescritos.

Para comprovação moradia atual:

- () Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel
- () Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com o valor e número de parcelas a serem pagas
- () Se imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração de próprio punho, do proprietário do imóvel cedido.

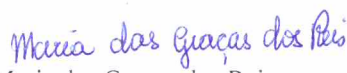
Documentação Escolar:

- () Para alunos novatos: apresentar o boletim escolar referente ao último ano letivo cursado.

Em caso de dúvida, o requerente poderá entrar em contato com setor de Serviço Social e/ou Financeiro do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio pelo telefone **(34)3831-3150 ou pelo WhatsApp (31) 97135 8582**

Patrocínio, 25 de agosto de 2025.


Auristela Alves do Nascimento
Assistente Social – CRESS 6030


Maria das Graças dos Reis
Diretora